

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 15/2024

PL Nº 17

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2024 PARA FINS QUE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de R\$ 111.058,86 (cento e onze mil e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinado à utilização de recursos provenientes da Alienação de Bens Móveis – processos de Leilão 01/2024 e 02/2024 - para a implantação de pavimentação em vias públicas, especialmente na Feira de Animais Vivos, do Município de Ibiara - PB, conforme classificação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 452 1007 1061 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E/OU ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS

Objetivo: PROMOVER MELHORIAS NA MOBILIDADE E O BEM-ESTAR DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

Fonte de Recursos:

1755-0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 - Obras e Instalações R\$ 111.058,86

TOTAL R\$ 111.058,86

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, na rubrica 2213.01.01.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal e Fonte de Recursos 1755-0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024, bem utilizar os recursos sobressalentes da arrecadação dos Leilões mencionados para a construção e reforma de prédios públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2024.

Assinado de forma digital
por FRANCISCO NENIVALDO
DE SOUSA:69700435415



FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26
Centro Ibiara - PB / Fone Fax (83) 3454-1035